

Credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes do PPGH UEPG.

1) O **CRENCIAMENTO** de novos docentes permanentes do PPGH UEPG, será feito em fluxo contínuo pelo colegiado de PPGH, a partir de:

I – proposta encaminhada pela(s) linha(a) de pesquisa;

II – pontuação da produção bibliográfica, de acordo com os critérios da CAPES abaixo, com um mínimo de 80 pontos/ano no quadriênio 2017-2020, com limite no ano da solicitação:

Qualis dos Artigos	
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	05

Qualis dos livros/capítulos	
L1	25
L2	50
L3	75
L4 + (Livros autorais, Metrado)	100
L4 (Livros autorais, Doutorado)	200

III. Exige-se, do candidato ao credenciamento, além da pontuação especificada acima:

a – o título de doutor em história ou áreas afins;

b – curriculum Lattes atualizado e comprovado relativo aos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido de credenciamento;

c – registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

d – apresentação de uma proposta de atuação no PPGH contendo projeto de pesquisa adequado aos objetivos da área de concentração e/ou linha de pesquisa em que pleiteia atuar.

2) Descredenciamento:

O colegiado do PPGH decide pela permanência ou descredenciamento de cada docente no final do quadriênio avaliativo, mediante a obtenção ou não de 320 pontos na produção bibliográfica durante o quadriênio, conforme as tabelas acima.

2.1) Excepcionalmente, será feita uma avaliação em março de 2019, relativa à produção do período 2017-2018, na qual os docentes que não obtiverem a pontuação mínima de 160 pontos conforme as tabelas acima, serão descredenciados do PPGH, retroativamente a dezembro de 2018.

3) Credenciamento de professores colaboradores.

Os professores que desejarem ser credenciados como colaboradores do PPGH devem observar as mesmas condições do ponto 1, item III acima. O colegiado credenciará professores colaboradores em uma proporção máxima de 30 % do corpo docente permanente do PPGH.